

A nova ordem tecnológica

Um ensaio a partir da ética e da política

Dr. André Barbosa Filho¹ - sonido@uol.com.br

Dra. Cosette Castro² - cosette@unisinos.br

Resumo:

Este trabalho situa-se no campo da Economia Política da Comunicação e propõe o conceito de uma nova ordem tecnológica a partir do pressuposto que a convergência das mídias digitais modifica a relação dos atores sociais com os suportes tecnológicos, assim como transforma a maneira dos sujeitos de estar e perceber o mundo. Isso significa a possibilidade de outras sociabilidades, atitudes e comportamentos a partir das ferramentas disponíveis com a conjugação das novas tecnologias através do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a inclusão social.

Palavras-Chaves:

Novas Tecnologias da Comunicação – Convergência Tecnológica – Economia Política da Comunicação – Inclusão Social

Resumen:

Ese trabajo está situado en el ámbito de la Economía Política de la Comunicación y propone el concepto de una nueva orden tecnológica a partir de la idea de que la convergencia de las midias digitales cambia la relación de los actores sociales con los soportes tecnológicos, así como transforma la manera de los sujetos de estar y percibir el mundo. Eso significa la posibilidad de otras sociabilidades, actitudes y comportamientos a partir de las herramientas disponibles con la convergencia de las nuevas tecnologías a través del desarrollo de políticas públicas que miren la inclusión social.

Palabras-Llave:

Nuevas Tecnologías de la Comunicación – Convergencia Tecnológica – Economía Política de la Comunicación – Inclusión Social

¹ Doutor em Ciências da Comunicação pela ECA/USP; Mestre em Ciências da Comunicação pela UMESP; Pesquisador associado da UnB; Assessor Especial do Ministro Chefe da Casa Civil – Presidência da República. Autor do livro “Gêneros Radiofônicos, os programas e os formatos em Áudio”, Paulinas, 2003; e co-autor dos livros “Rádio: Sintonia do Futuro”, Paulinas, 2004 e “Mídias Digitais, Convergência Tecnológica e Inclusão Social”, Paulinas, 2005.

² Doutora em Comunicação pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB/ES); Mestre em Comunicação e Cultura pela PUC/RS; Especialista em Comunicação e Educação pela Unisinos. Jornalista; Professora de Comunicação na Unisinos. Coordenadora de Estágio e Pesquisa da TV Unisinos/Fundação Pe. Urbano Thiesen. Co-autora do livro “Mídias Digitais, Convergência Tecnológica e Inclusão Social”, Paulinas, 2005.

Num determinado domínio dos seus conhecimentos, a razão humana possui o singular destino de se ver atormentada por questões, que não pode evitar, pois lhes são impostas pela natureza, mas as quais também não pode dar resposta por ultrapassarem completamente as suas possibilidades.

Immanuel Kant

Introdução:

O notável discípulo de Platão, o estagirita³ fundador do primeiro *Liceu de Atenas*, escreveria em sua “*Ética a Nicômano*”⁴ que: “...se existe, então, para as coisas que fazemos algum fim que desejamos por si mesmo e tudo o mais é desejado por causa dele; e se nem toda a coisa escolhemos visando à outra – porque se fosse assim, o processo se repetiria até o infinito, e inútil e vazio seria o nosso desejo - evidentemente tal fim deve ser o bem, ou melhor, o sumo bem⁵”.

Aristóteles, o primeiro dos grandes a distinguir a ética da política, sendo a primeira a manifestação moral e voluntária do indivíduo e a segunda os laços que vinculam este a coletividade, acreditava que o homem é um animal político. O que o distingue no mundo animal é de ser dotado do *logos*, ou seja, a palavra, a comunicação, com a tendência inequívoca de se instalar em grupo, na *polis*, na cidade, fazendo parte indissociável da sociedade política.

A *polis*, dizia o mestre da Macedônia, é objetivo final – *telos* - da associação humana. Seu alicerce está baseado na concórdia, na solidariedade, na associação, na participação. É com este altruísmo que acreditava na *politéia*, a mais perfeita forma - apesar de utópica - de regime político; um compromisso entre a democracia e a oligarquia, cuja meta principal era a liberdade de pensamento e de ações, nascida do acordo e do respeito às diferenças⁶.

³ Denominação dada aos habitantes de Estagira, Macedônia, estendida ao nome de seu filho mais ilustre, Aristóteles, que lá nasceu em 384 AC.

⁴ ARISTÓTELES. *Ética a Nicômano*, São Paulo: Martin Claret, 2004.

⁵ *ibidem*, Livro 1, item 2, p. 1.

⁶ ARISTÓTELES. *Política*, São Paulo: Martin Claret, 2004.

Séculos depois, o filósofo frankfurtiano Walter Benjamim (1995:23) bradava: “... A liberdade do diálogo está se perdendo...”. Em seu trágico, porém lúcido desabafo, o escritor alemão mostrava que, se antes entre os seres humanos, a consideração pelo parceiro era natural, agora ela é substituída pela pergunta sobre o preço dos sapatos ou do guarda-chuva. “Fatalmente, impõe-se, em toda a conversação em sociedades, o tema das condições de vida, do dinheiro. No caso, trata-se nem tanto das preocupações e dos sofrimentos dos indivíduos, nos quais talvez pudessem ajudar um ao outro, quanto da consideração do todo...”⁷.

A cronologia do desenvolvimento dos intercâmbios entre as pessoas e mesmo entre tribos e, posteriormente entre as nações é análoga à história do aprimoramento das relações sócio-políticas. Entretanto, a arte do diálogo proposto pela Filosofia e mesmo o diálogo social de que tratava Benjamim é, hoje, ampliado por um volume avassalador de dados e informações cuja dimensão e impacto suscitam crescentes preocupações aos estados contemporâneos. Isso ocorre graças à evolução das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC’s), ainda que a contrapartida obrigatória dos governos em todo o mundo, em termos regulatórios, seja incipiente para garantir cenários estáveis de convivência.

No final do século XX, em 1980, Alain Maidec (1984:15)⁸ também se preocupava com o tema.

“... Se os governos se preocupam pouco ou de forma desigual com os problemas que definem estes intercâmbios incorpóreos, algumas organizações internacionais têm-se ocupado destes temas e os tem convertido em tema central de debate e logo em objeto de negociações entre os Estados nos quais desempenham um papel primordial os setores privados e em especial as empresas multinacionais...”

Há vinte e cinco anos, portanto, este mesmo quadro - agravado hoje pelo cenário de convergência tecnológica – já era reconhecido e aludido entre os atores do chamado mundo desenvolvido. Tal contexto pode traduzir-se como um novo conceito de apropriação das diferentes possibilidades de movimentação do conhecimento, que preferimos reconhecer e

⁷ BENJAMIM, Walter. *Rua de mão única – Obras escolhidas II* – São Paulo: Brasiliense, 5ª edição.

⁸ Conselheiro técnico do Gabinete de Pierre Dreyfus, Ministro francês da Indústria, em pleno momento do nascedouro da Convenção do Conselho da Europa que serviria de base para estruturar a Comunidade Econômica Européia. MADEC, Alain. *El mercado internacional de la información – los flujos transfronteros de información y datos*, Madrid: Fundesco.

denominar - com o cuidado de não pronunciá-las de modo grandiloqüente - como “Nova Ordem Tecnológica”.

Nova ordem porque permite que os diálogos retomem sua capacidade dinâmica, através da participação individualizada da ação comunicativa⁹, transformando o anonimato que a *mídia* analógica há anos estimula numa demonstração autêntica de expressividade. Isto é, através de formas simultâneas de transmissão compartilhada¹⁰ e de caráter planetário, seja pela radiodifusão, seja pela rede mundial, seja telefonia portabilizada.

No campo da recepção também estão ocorrendo modificações significativas. As atividades informativas, em sua maioria declarações editorialistas e interpretativas da realidade, transformam os receptores¹¹, até então meros colaboradores no processo de elaboração da informação. Com a convergência tecnológica e a chegada de uma Nova Ordem, torna-se possível a construção e desconstrução de conteúdos, através de facilidades tecnológicas como as que são possíveis obter no Jornalismo *open source*. Uma releitura e reescrita da informação recebida, possibilitando acrescentar novos dados e produzir sua transformação. Uma nova ordem que não apenas transforma a noção de autoria, mas também abre caminho para a transmissão de notícias e dados de forma coletiva, como as páginas web de informação, ou ainda enviando-a a quem quer que seja, de modo preferencial.

Trata-se de uma nova ordem porque imprime uma velocidade assustadora ao fluxo de informações, seja do ponto de vista da transmissão como das capacidades constantemente renovadas das plataformas preocupadas em trazer benefícios agregados. Esses benefícios devem permitir aos atores sociais a melhoria do acesso diante da necessidade quase que imediata de obter conhecimento e informação. Isso já está ocorrendo e será ampliado através de uma conjugação de tecnologias que podem ser traduzidas, se o desejarmos, em pequenos artefatos portáteis, como *Palms*, *I-Pods* e celulares com múltiplas

⁹ A partir do conceito do filósofo alemão Jürgen Habermas.

¹⁰ A transmissão compartilhada possibilita o uso de espaços comuns de envio de informação para plataformas de recepção diferentes. Exemplo: pela fibra ótica das redes a cabo será possível o envio simultâneo de informações, complementares ou não, com diferentes características, seja áudio, vídeo, dados ou texto, também chamado *Triple Play*.

¹¹ Para diferenciar do significado tecnológico de receptor, que diz respeito aos terminais, aqui o termo receptor está diretamente relacionado ao indivíduo, personagem midiático, a quem se dirige a mensagem informativa.

funções; que ofereçam desenvolvido estágio de usabilidade, permitindo o contato com conteúdos variados e de modo simultâneo.

Nova Ordem porque necessitamos de uma convivência saudável entre quem desenvolve e explora estas tecnologias na perspectiva de um entendimento que permita inter-relações até então impensadas. Através de associações entre as instituições, como pensou Aristóteles, pode-se dar vazão ao dom natural do homem de viver coletivamente.

Nova Ordem porque, como afirma a pesquisadora Ângela Maria Dias (1996:17), “... depois da falência das ilusões dos anos 60, da eufórica massificação dos anos 70 e do neopopulismo dos anos 80, a consolidação da avalanche globalizante e da cultura informática nos anos 90, (...) é preciso que acreditemos na premência e na real possibilidade de um estado estratégico necessário...”¹². É neste novo tempo que todos os atores sociais indiscriminadamente podem participar das discussões sobre relações negociais, atividades de produção e reconhecimento da identidade nacional, onde estejam respeitadas a diversidade cultural e as diferentes particularidades de cada atividade envolvida.

O Caso Brasileiro:

Cheia de incongruências e anacronismos, a legislação sobre radiodifusão data de 1962 e é conhecida como Lei nº 4.117 que cria o Código Brasileiro de Comunicações. O Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), extinto em 1972, foi criado pelo Decreto-lei nº 236 de 1967, e considerado uma verdadeira camisa de força imposta pelo então governo militar aos meios eletrônicos brasileiros. Ele dá ensejo a criação do Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) que seria, nas décadas seguintes, o órgão fiscalizador do executivo em relação à programação do rádio e da televisão¹³.

A constituição de 1988 não modificou substancialmente a subordinação das emissoras de rádio e TV à legislação dos anos 60, apesar de ter avançado muito no que diz respeito ao fim das restrições impostas a manifestação do pensamento, a criação, a

¹² DIAS, Ângela Maria. *A questão cultural – Brasil 2020*. in: Comunicação & Política v III, nº 3, São Paulo, Cebela, setembro a dezembro de 1996.

¹³ MOREIRA, Sonia Virginia. *A legislação dos meios eletrônicos (TV e Rádio) nos Estados Unidos e no Brasil*. In: Comunicação & Sociedade, São Bernardo do Campo, Editora IMS, ano XII, nº24, Televisão, 1998, pg. 27 e sgs.

expressão e à informação, repudiando o controle sobre o exercício do Jornalismo e de qualquer tipo de censura¹⁴.

De acordo com o pensamento dos mais expressivos pesquisadores brasileiros neste segmento, a questão principal, diz respeito à emenda constitucional de 1995, quando a radiodifusão passou ser um gênero à parte das telecomunicações. Um paradoxo que se sustenta, como aponta o pesquisador Murilo César Ramos, na própria manifestação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). A Agência foi criada pela Lei nº 9.295 de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 2.338, de 1997, junto a Justiça Federal do Distrito Federal para provar que a radiodifusão é, sim, espécie da telecomunicação, estando apta “...a recolher contribuição para o Fundo de Universalização dos Serviços de telecomunicações – FUST...”¹⁵.

Murilo Ramos reproduz os argumentos da ANATEL à Justiça para provar que, como prática, a radiodifusão é considerada pela Agência como braço das telecomunicações, a despeito da criação da Lei Geral de Telecomunicações em separado em 1967.

“... o artigo 21 da Constituição, em seus incisos XI e XII em momento algum tratou de conceituar os serviços de radiodifusão e de telecomunicações, mas cuidou de definir quem seria competente para explorar os referidos serviços (...) e tanto a Lei nº4.117, de 1962, quanto a Lei nº 9.472, de 1997, convergem para o mesmo sentido literal do conceito.”

Depreende-se, assim, que a radiodifusão (espécie) está inserida nas telecomunicações (gênero)¹⁶.

No Brasil, as telecomunicações no Brasil seguiram até 1997 o modelo europeu de monopólio estatal. O outro modelo, norte-americano, sempre foi privado desde a origem, impondo ao governo norte-americano o distanciamento do controle da gestão de exploração das operadoras de telefonia, dos serviços de telecomunicações e de dados. A partir de 1998, ocorreu a privatização das operações e surgiram os novos serviços de telecomunicações, aliados do desenvolvimento de equipamentos de múltiplo uso. Boas

¹⁴ Ibidem, pg. 39 e seguintes.

¹⁵ *Depoimento à Comissão de Educação do Senado Federal*. UnB, Grupo de Pesquisa sobre Políticas e Tecnologias de Comunicação, Brasília, 2001(mimeo).

¹⁶ RAMOS, Murilo César, op.cit..

oportunidades de negócio passaram a fazer parte do cotidiano das empresas do setor, que ávidas por ampliar suas ações, se prepararam para a transformação das cadeias referenciais de valor e para a avaliação de novos modelos de negócio.

As tentativas de produzir uma regra geral, onde todo este cenário repercutisse na sociedade brasileira de modo mais favorável, esbarrou, ao longo dos últimos sete anos, em diversos obstáculos. Entre eles é possível citar o novo modelo das telecomunicações com controle privatizado sem uma modificação consistente e agregadora das normas em vigor que pudesse quantificar com equilíbrio os diversos interesses em jogo. Esta falta de sintonia legal levou a contradições que podem estar condenando alguns setores ao anacronismo e mesmo ao estiolamento em razão da concorrência com outras plataformas que não sofrem a mesma pressão de estatutos coercitivos.

E a quem pode interessar esta situação?

Se pensada sob o ponto de vista da sociedade brasileira, a resposta por certo seria unânime: a ninguém.

Frente a um mercado sem regras ou com regras desiguais, a nova ordem tecnológica, agirá como um verdadeiro *tsunami*, varrendo os ineptos, os métodos conservadores de gestão e os comportamentos vacilantes. As leis de mercado, assim como as regras naturais, são impiedosas, vale recordar. Na tentativa de domar as forças naturais a serviço da civilização - eterno exercício da humanidade na busca das melhores condições de vida – deve-se incluir nesta discussão, a temática da inclusão social. Desde o ponto de vista da convergência tecnológica a inclusão social inclui:

- 1) o cumprimento das metas de universalização dos serviços de telefonia;
- 2) o apoio à educação à distância e aos programas de informatização conectada nas escolas;
- 3) a profusão de telecentros como espaços de inclusão digital;
- 4) o incremento das pesquisas e do desenvolvimento científico, envolvendo a universidade, os centros de pesquisa e a iniciativa privada.

A experiência do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD) mostrou que é possível desenvolver tecnologicamente o país a partir do pressuposto da inclusão social e digital, contando com a participação dos pesquisadores de diferentes regiões. O SBTVD

nasceu a partir dos testes realizados pelos técnicos da ANATEL em 2001, sobre os sistemas internacionais de TVD¹⁷ que produziu novos conceitos de avaliação, reconhecidos e homologados pela Organização Internacional das Telecomunicações (OIT).

Comprovados os erros sistêmicos dos sistemas mencionados para utilização em nossas condições geográficas, o governo Lula tomou uma decisão histórica: ouvir a universidade brasileira e dispor recursos para ampliar as pesquisas já existentes. O objetivo foi construir um modelo onde estivessem consagrados os atributos do padrão digital que mais se adequasse às necessidades e características brasileiras. O projeto reúne 73 universidades e 1200 pesquisadores e até dezembro de 2005 deverá apresentar o modelo a ser adotado no país. Uma das conseqüências imediatas da implantação do SBTVD é a economia de milhões de dólares no pagamento de royalties ao exterior.

Entre as premissas de inclusão social encontrada no decreto de criação do SBTVD estão:

- 1) a universalização do sistema;
- 2) o desenvolvimento das tecnologias de ponta;
- 3) as práticas de inclusão digital a partir do processo de interatividade com a disponibilização dos canais de retorno radiodifundidos;
- 4) a formatação de protótipos que permitam escalabilidade e sua atualização permanente através do tráfego de dados.

Este modelo tem como regra principal o uso de componentes com baixo custo de produção ou soluções pertinentes. Isso vai permitir que a maioria dos proprietários de televisores a cores analógicos no Brasil possam adquirir terminais de acesso mais baratos contendo aplicativos residentes digitais mínimos. Além disso, o modelo brasileiro vai permitir que os aplicativos de conexão e distribuição, de multiplexação e leitura múltipla de tabelas de dados (*middlewares*) possam conviver juntos. Isto é, permitirá a convivência do modelo *standard* com os de alta definição.

O sucesso deste empreendimento híbrido terá ampla aplicação em mercados como o chinês ou o indiano que estão prevendo a utilização dos dois sistemas convivendo de modo separado para aplicá-los em diferentes regiões de seus territórios, com populações de

¹⁷ Leiam-se os modelos japonês, norte-americano e o consórcio europeu.

diversos perfis econômicos e culturais. Nos casos chinês e indiano, a escolha do sistema não é voluntária, mas compulsória, pois a região que for atingida por um sistema não o será pela outra. A escolha brasileira poderá solucionar esta dicotomia, oferecendo o uso das duas tecnologias simultaneamente a todos os nichos populacionais, democratizando a escolha.

Os testes agora estão se estendendo ao rádio digital, onde serão avaliados os sistemas mundiais existentes para, rapidamente, colocar a disposição dos radiodifusores¹⁸ e da sociedade brasileira um projeto estável de produção, transmissão e recepção em áudio digital. Este veículo sonoro de forte penetração popular passará por grandes modificações, pois a digitalização vai permitir a construção de acervos de conteúdo pessoais, conhecidos como *metadata*; a interação com a programação através do uso de canais de retorno - como é o caso da TV digital, permitindo a participação ativa em eventos, jogos, programas de perguntas e respostas e nas promoções. Neste caso, o público também poderá acompanhar as transformações das informações através do Jornalismo *open source* e dos serviços. Tanto no campo do rádio digital, do SBTVD quanto na telefonia celular, a noção de autoria passa a sofrer profundas mudanças por causa da possibilidade de construção e desconstrução dos textos por parte dos diferentes públicos.

A nova ordem tecnológica atua fortemente em conectividade com outras possibilidades muito mais econômicas que podem (e devem) serem aproveitadas. Nos referimos a tecnologia por *Internet Protocol (IP)*, aos sistemas de *WI-FI* e seus *hotspots* e toda a evolução da conexão dos sem fio e ao *Power Line Communication (PLC)*, que permite a transmissão de dados e agora também de áudio e vídeo pelas linhas elétricas. Essas opções formam o exército tecnológico digital que deverá desafiar pesquisadores, investidores, atores sociais e concessionários a construir padrões de convivência que garantam a sobrevivência de seus negócios em um cenário onde o desenvolvimento social é questão prioritária.

Prioritário porque para construir uma nova ordem é preciso justiça social, com oferta equilibrada de oportunidades e isto vai além das iniciativas de apoio a políticas públicas de inclusão social e digital. É necessário realizar ações de incentivo a ampliação

¹⁸ Especialmente os proprietários de rádios AM no interior brasileiro que necessitarão de medidas concretas para ajudá-los na transição para o mundo digital.

da planta industrial brasileira, no sentido de atender as políticas de financiamento de bens de produção e de desenvolvimento de componentes, capacitando profissionais para suprir todos os níveis da cadeia produtiva e aumentando as possibilidades de emprego especializado.

No âmbito do governo, a partir do segundo semestre de 2005 começarão os trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, que trata da nova lei de comunicação eletrônica de massa¹⁹. Nele serão discutidas questões como:

- 1) as regras de intersecção entre as plataformas tecnológicas;
- 2) a possibilidade de uso otimizado dos espectros;
- 3) funcionalidades como a portabilidade dos números;
- 4) a permissão de uso definido e provisório de canais de radiodifusão com a finalidade exclusiva de possibilitar os testes dos filtros de interferência de sinais, com o objetivo de melhorar as transmissões em grandes centros e possibilitar novas ofertas de canais, com a utilização dos adjacentes.

A proposta é elaborar um novo marco regulatório para integrar as diferentes áreas das comunicações na área de televisão (aberta, a cabo, *MMDS* e *DTH*), telefonia celular e Internet que acompanham a nova ordem em acelerado processo de convergência. O Grupo Interministerial deverá tratar também questões regulatórias similares que possuem tratamento legal diferenciado, como é o caso da TV a cabo, regulada por lei, do *MMDS* que é regulado por portaria ou do *DTH*, regulado por decreto. Mas os estudos não páram por aí. Eles deverão incluir:

- 1) a regulamentação das TVs por assinatura que estão submetidas à Lei Geral de Telecomunicações, regulada pela ANATEL;

¹⁹ Decreto presidencial de 27 de abril de 2005. O prazo de 180 dias para o trabalho do grupo só começará a ser contado a partir da designação dos membros. O Grupo será formado por dois representantes da Casa Civil e um representante de cada um dos seguintes órgãos: Cultura; Comunicações; Fazenda; Justiça; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Educação; Relações Exteriores, Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e Advocacia Geral da União.

- 2) a radiodifusão, que como já comentamos, está na órbita do ultrapassado Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962;
- 3) a regulamentação do capítulo da Comunicação Social da Constituição de 1988, que assegura o veto ao monopólio e ao oligopólio da mídia, uma discussão que acontece no mundo desenvolvido sobre a propriedade cruzada de diferentes meios;
- 4) a legislação sobre radiodifusão comunitária, cujo Grupo de Trabalho Interministerial finaliza em agosto seu relatório a Presidência de República²⁰.

Não se tinha - e ainda não se tem - noção exata de limites nas relações entre poder público – empresas – sociedade civil provocada pela falta da presença efetiva de um apoio moderador que permita o desenvolvimento de políticas negociais de participação conjunta de acordo com as macro-estratégias de avanço para o setor. E, a despeito das opiniões externadas há menos de uma década, já se observa, nos países exportadores de tecnologia, um papel mais intenso das administrações públicas, não como operadoras ou protagonistas na exploração de serviços, mas atuando de acordo com este novo pensar, incentivando as discussões e a construção de novos ordenamentos.

A ação do Poder Público deve ocorrer através da participação de todos os interessados, ouvindo-os de modo a criar diagnósticos que permitam um olhar caleidoscópico sobre os diferentes setores. É preciso escutar suas experiências, reunindo suas propostas, costurando as consonâncias e submetendo-as ao plenário. Isso significa dar ao Estado um outro papel: o de atuar como *facilitador* e, principalmente, regulador das atividades, levando em consideração os ajustes que se fazem necessários para diminuir as desigualdades sociais históricas existentes em países como o Brasil .

Os dimensionamentos de quaisquer planos referenciais de negócio efetivamente devem obedecer a questões determinantes que estão diretamente relacionadas à inclusão social. São elas: a melhoria das condições econômicas da população e a conquista irrestrita da cidadania como contrapartida ao respeito a uma oferta universal dos serviços. Não basta

²⁰ A proposta é explicitar quais são os princípios e diretrizes da comunicação comunitária, seus direitos e obrigações, moralizando seu uso diante das fundamentais demandas pela conquista da cidadania e enfatizando sua atuação como serviço específico e integrador.

aguardar que tais processos de alinhamento sejam fruto de uma ação natural, que muitas vezes baseiam-se apenas nas expectativas frias dos números e projeções econômicas. Em vez disto, deve tentar acompanhá-los de modo a permitir o crescimento sustentável e a diminuição dos desajustes de todas as ordens a que está submetida à maioria dos brasileiros. Isto é mais do que responsabilidade social. É integração social; uma integração da qual devem fazer parte todos os envolvidos: operadores em geral, radiodifusores, universidades, centros de pesquisa, empresários do setor de equipamentos, associações do setor público e privado, sindicatos e produtores culturais.

Mais do que jogar todas as expectativas no Estado, é nosso dever construir em conjunto regras de conduta que possibilitem, diante das premissas de desenvolvimento e da justiça social, um novo horizonte de compartilhamento, onde o conhecimento seja acessível a todos, independente de classe social, gênero, idade ou religião. Assim, daremos mais um passo para concluir, passados quase três mil anos, as lições do criador da escola peripatética, Aristóteles, e usufruir do sonho da *politéia*.

Referências Bibliográficas, hemorográficas e sites:

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômano*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

_____. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

DIAS, Ângela Maria. *A questão cultural – Brasil 2020*. In: Comunicação & Política v. III, nº 3, São Paulo: Cebela, setembro a dezembro de 1996, pg. 17 e sgs.

LIMA, Venício A. de. *Observatório da Imprensa*, em 18.01.2005.

MADEC, Alain. *El mercado internacional de la información - los flujos transfronteras de información y datos*. Madrid: Fundesco, 1984, pg. 15.

MOREIRA, Sonia Virginia *A legislação dos meios eletrônicos (TV e Rádio) nos Estados Unidos e no Brasil*. In: Comunicação & Sociedade, São Bernardo do Campo: Editora IMS, ano XII, nº24, Televisão, 1998, pg. 27 e sgs.

RAMOS, Murilo César. *Depoimento à Comissão de Educação do Senado Federal*. UnB, Grupo de Pesquisa sobre Políticas e Tecnologias de Comunicação, Brasília, 2001 (mimeo).